



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2.213/2025, de 21 de janeiro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Secretaria da Assistência Social, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

08.245.0024.2120	MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.93.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.245.0024.2116	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO	
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (589).....	R\$ 18.000,00
3.3.93.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (590).....	R\$ 5.000,00
08.245.0024.2122	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.93.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (612).....	R\$ 18.000,00
08.245.0024.2120	MANUTENÇÃO CENTRO REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (623).....	R\$ 4.000,00
	SOMA	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO